

LEITURA Nº
12 / 04 / 22

[Handwritten signature]

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0326/2021-GP/PMC

Cáceres - MT, 05 de abril de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório

Cáceres – MT - CEP 78210-056

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 06 / 04 / 20 21

Horas 11:40 Sobnº 1174

Ass. Poliana Silveira

Ref.: Protocolo nº 6.634/2021 de 10/03/2021

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 209/2021-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 42/2021, de autoria do ilustre vereador, **Linsiod Lacerda Passos (do Aki)** - PRTB, que solicita ao Executivo Municipal informações sobre o andamento do Programa de Regularização Urbana – REURB, em Cáceres – MT.

Em resposta, vimos encaminhar a Vossa Excelência as informações prestadas pela Coordenadoria do REURB, da Secretaria Municipal de Fazenda, constante do OFÍCIO Resp. nº 209/2021/CRF, de 16.03.2021, cópia anexa.

Atenciosamente.

[Handwritten signature]

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

OFÍCIO Resp. Nº 209/2021/CRF

Cáceres, 16 de março de 2021.

À Vossa Excelência

DOMIGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara de Vereadores Municipal de Cáceres

Programa de Regularização Fundiária

Prefeitura Municipal de Cáceres

Av. Brasil, nº 119

COC, Cáceres/MT

Assunto: Regularização Fundiária - Reurb

Prezado Senhor

Vimos através deste, e cordialmente, em resposta ao Ofício nº 209/2021 – SL/CMC, destinado à Prefeita Municipal de Cáceres, Sra. Antônio Eliene Liberato Dias, a finalidade de esclarecer sobre o Programa de Regularização Fundiária - REURB, regulamentado pela lei 13.657/2017, Decreto nº 9.310/18 e na legislação municipal vigente Decreto nº 302, de maio de 2019, que institui normas gerais.

Os pedidos e cadastros protocolados e encaminhados seguem limites legais pautados para atuação da Reurb, constituem elementos normativos fundamentais para emissão da Certidão de Regularização Fundiária e posteriormente matrícula.

Assim, considerando artigo 9º e §§ da Lei Federal 13.465, a Regularização Fundiária Urbana se limita às medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial

Av. Brasil, nº 119, Centro Operacional de Cáceres – COC, Cáceres/MT, CEP: 78210-906
Telefone: (65) 3223-1500, E-mail: sefaz.caceres@gmail.com, Site: <http://www.caceres.mt.gov.br>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

urbano e à titulação de seus ocupantes, ou seja, a atuação da Regularização Fundiária Municipal **limita-se apenas aos Núcleos Urbanos Informais gerados no período anterior a data de 22 de dezembro de 2016.**

A documentação do imóvel, quando não se enquadra em nenhum núcleo decretado, torna necessária o aguardo do requerente pela decretação do núcleo ou pode ser solicitada pelos legitimados da área mediante um profissional habilitado. **Observa-se necessário a formação do núcleo anteriormente à dez/2016 e um conjunto de legitimados para o requerimento, pois o pedido individual não caracteriza formação de núcleo.**

A Regularização Fundiária conta, atualmente, com um espaço físico dentro da Prefeitura Municipal que realiza as seguintes atividades:

- ☐ **ATENDIMENTO:** esclarecimentos à população, explicação sobre documentação cadastral necessária e cadastro de requerentes. *Média mensal de atendimentos: 700 pessoas.*
- ☐ **DEPTO JURÍDICO:** responsável pela análise jurídica de cadastros, estudo de viabilidade de formação de Núcleos Urbanos Informais e toda a estrutura legal de documentação necessária para o andamento das atividades.
- ☐ **FISCALIZAÇÃO:** levantamento topográfico, georreferenciamento, vistoria e localização do imóvel, preenchimento do sistema da área de urbanismo, emissão de CRF's, notificações de confrontantes, proprietários e ocupantes.

Em apoio ao atendimento *in loco*, contamos com o esclarecimento de dúvidas dos contribuintes via *WhatsApp*, a ampla divulgação no sítio da Prefeitura de Cáceres e também com página na rede social Instagram que possui grande alcance junto à população de forma geral.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Os Núcleos Urbanos Informais (N.U.I) já estabelecidos são:

Jd. Imperial	Jd. Planalto I	Jd. Planalto II
Loteamento Faria Rosa	Vila Irene II	Jd. União
Jd. Grande Paraíso	Jd. Das Oliveiras I	Jd. Das Oliveiras II
Loteamento Popular	Antiga Cibrazem	Pq. Nova Era
Loteamento São José	Bem Viver	Bem Viver II
Jd. Oliveira	Dona Tide	Chácara Boa Fé
Chácara Primavera	Loteamento São Miguel	Jd. Panorama
Loteamento Vila Real		

Dentro destes núcleos já em andamento foram entregues CRF's (Certidões de Regularização Fundiárias), que é o documento que antecede a emissão das matrículas definitivas, na maioria dos núcleos acima mencionados.

O Reurb atingiu, até o momento, as devidas entregas nos seguintes núcleos:

- Jd. Imperial;
- Jd. Das Oliveiras I e II;
- Jd. Grande Paraíso; matrículas definitivas a serem entregues após o período mais crítico da pandemia (para que não haja aglomerações);

A meta estabelecida para o ano de 2021 é regulamentar os demais núcleos urbanos que ainda se encontram em estudo:

JD. CUYABANO
JD. MEMBECA I
JD. MEMBECA II
LOT. SANTA CATARINA
RESID. SANTO ÂNGELO
LOT. N. SRA. LOURDES
LOT. SÃO SEBASTIÃO
LOT. VILA CELESTE
VITÓRIA RÉGIA
12 DE AGOSTO

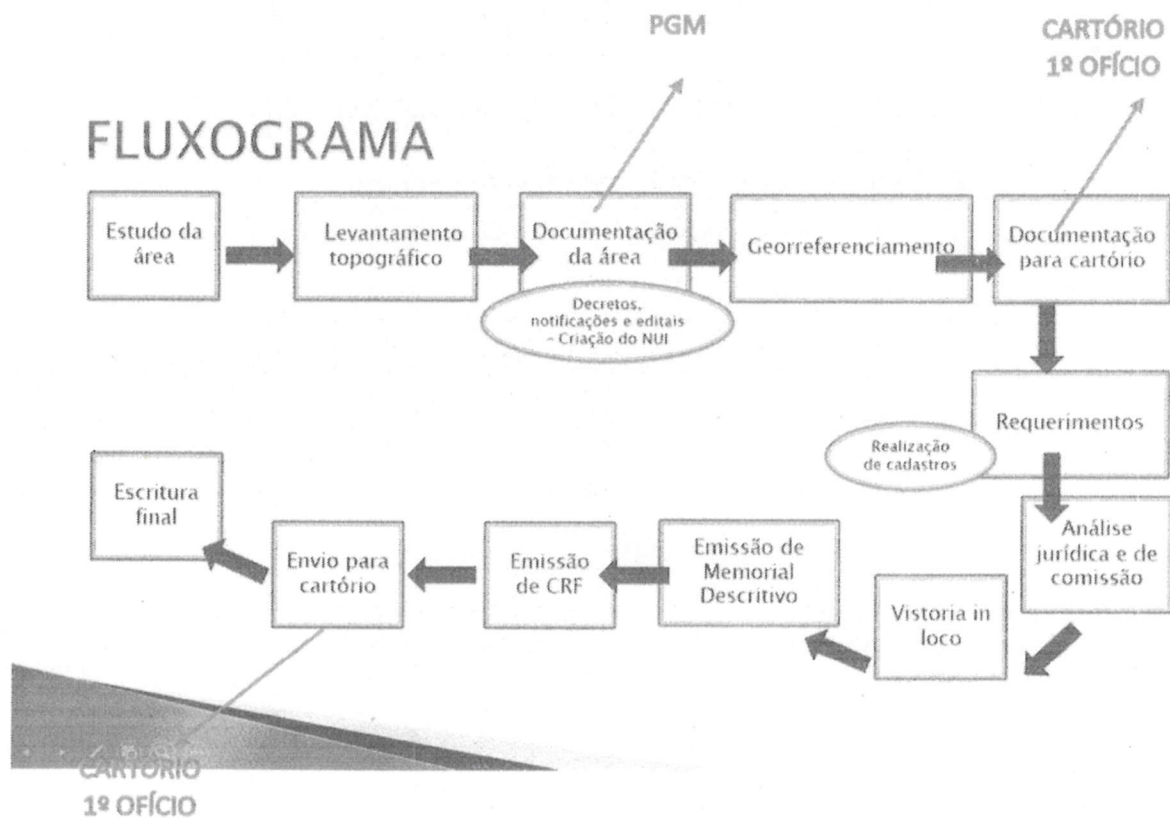
LOT. O BOM SAMARITANO
LOT. ESTRELA DALVA
LOT. FAUNA
JD. PADRE PAULO
JD. VISTA ALEGRE
LOT. RESID. TANGARÁ
LOT. SANTO ÂNTONIO
RESID. MARIANA
CHÁCARA PRIMAVERA (GUANABARA)

JA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Estabelecer um prazo específico desde o cadastramento do contribuinte até a entrega da matrícula definitiva torna-se inviável diante da diversidade de agentes (internos e externos à administração municipal) responsáveis pelo andamento do processo até o objetivo final. Para exemplificar o explanado, abaixo demonstramos o fluxograma de atividades do REURB até a emissão da escritura ao contribuinte:

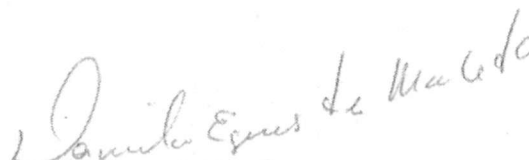




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Sendo assim, estamos à sua inteira disposição para os eventuais esclarecimentos necessários.

Atenciosamente.


Daniela Egues de Macedo
Coordenadora Reurb

